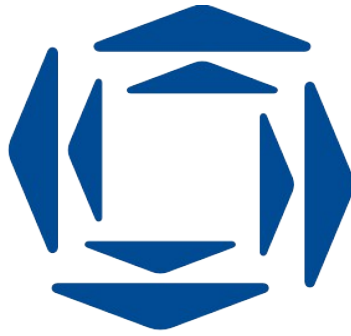


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal no 9.394/96, e nas Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

Da caracterização do Estágio

I - O estágio, segundo o artigo 1o da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior;

II - O estágio não obrigatório, que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso, é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular;

III - No Curso de Educação Física, licenciatura o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar, conforme previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso de Graduação em Educação Física, licenciatura do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- aperfeiçoar habilidades desenvolvidas ao longo do curso, aproximando os conteúdos teóricos e as atividades de microensino com a realidade profissional.

Das exigências e dos critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente o Curso de Educação Física, licenciatura do Centro Universitário UNIVATES e ter concluído 180 (cento e oitenta) horas;

II - obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates;

III - as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária máxima da jornada de atividades do estudante estagiário será de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o

pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à Univates comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI - segundo o artigo 14 da Lei 11.788/2008, “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

Das exigências e dos critérios específicos

O estágio não obrigatório do curso de Educação Física, licenciatura envolve atividades relacionadas à área escolar e não escolar. As atividades podem ser desenvolvidas em instituições educacionais e em outras organizações formais ou não formais (ONGs, projetos extracurriculares, prefeituras, academias de ginástica...), públicas ou privadas, que se dedicam a atividades educacionais relacionadas à área do curso ou que contribuem para o desenvolvimento das competências relacionadas ao profissional de Educação Física;

O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Graduação em Educação Física atuarem como colaboradores no desenvolvimento de atividades envolvendo estudantes e de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplos e didático-pedagógicos que permitam o conhecimento da realidade escolar ou não escolar, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

Em escolas as atividades podem ser desenvolvidas com os educandos da Educação Básica, que compreende a Educação Infantil, Ensino fundamental e Ensino Médio, assim como na Educação de Jovens e Adultos ou outros programas educativos que venham a ser criados e reconhecidos pelos sistemas de ensino público ou privado. Na área não escolar podem atuar com crianças, adolescentes e adultos.

O estudante estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor ou profissional habilitado (professor), indicado pela unidade contratante, para acompanhamento.

Das áreas/atividades de atuação e pré-requisitos

A seguir apresentam-se as áreas de atuação, os pré-requisitos e as atividades de atuação:

	Área de atuação	Pré-requisitos (disciplinas)	Atividades de atuação
Educação Física, licenciatura	Escolar	Estar matriculado no curso de Educação Física, licenciatura e ter concluído com aprovação 180 (cento e oitenta) horas	Auxiliar no desenvolvimento de atividades na rede escolar relacionadas à Educação Física e ao contexto escolar que envolvam planejamento, docência e avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos da Educação Física nos diferentes níveis da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA)
	Não escolar		Auxiliar na prescrição, planejamento, orientação e gestão de atividades da cultura do movimento em entidades públicas e privadas desvinculadas da regência de classe. Auxiliar no uso de diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias

			para a produção e intervenção acadêmico-profissional em Educação Física nos campos da prevenção, promoção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação motora, do rendimento físico-desportivo, do lazer, da gestão, de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e outros campos da Educação Física
--	--	--	--

Obs.: No caso da descrição de atividades em áreas de atuação que não se enquadram no presente regulamento, a coordenação do curso pode ser consultada.

Das atribuições

Do supervisor de estágio

Cabe ao Coordenador do Curso ou a um professor por ele indicado, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na Unidade contratante.

Do supervisor de campo

O supervisor de campo é um profissional indicado pela unidade contratante com formação no Curso de Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – Cref, responsável no local pelo acompanhamento do estudante estagiário durante o desenvolvimento das atividades.

Do estudante estagiário

Cabe ao estudante estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor e as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 129/Reitoria/Univates, de 28 de setembro de 2012.

As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

O estágio não obrigatório pode ser aproveitado como atividades complementares. Tal pedido deve ser feito pelo estudante via protocolo. O número de horas a ser aproveitado e a categoria de enquadramento seguirá o regulamento específico das atividades complementares.

Competências

- Reconhecimento, problematização e ressignificação das práticas corporais constituintes da cultura do movimento humano;
- Manifestação de qualificação para o ensino dos diferentes elementos da cultura corporal;
- Atuação docente voltada à educação para o lazer, para a saúde e para a cidadania;
- Domínio, problematização e apropriação de conhecimentos pedagógicos e metodológicos que envolvam os diferentes níveis de ensino da Educação Básica;
- Compreensão da formação permanente como inerente à profissão docente;
- Manifestação de postura investigativa na prática docente;
- Apropriação de novos saberes do campo da Educação Física e áreas afins;
- Reconhecimento do caráter coletivo da profissão docente e do caráter político da educação escolar;
- Atuação docente na perspectiva da Educação Inclusiva;
- Manifestação de qualificação relacional, de capacidade de escuta e de acolhimento.

Habilidades

- Compreensão, problematização e uso de abordagens de ensino na elaboração, execução e avaliação de propostas pedagógicas;
- Elaboração de projetos empreendedores a partir de diagnósticos;
- Análise crítica de fenômenos sociais nos contextos educacionais;
- Elaboração e uso de instrumentos para a compreensão dos diferentes contextos educativos;
- Reconhecimento e problematização de campos de atuação do professor de Educação Física;
- Articulação entre investigação e intervenção pedagógica;
- Participação efetiva na construção coletiva de projetos, propostas e intervenções pedagógicas;
- Desenvolvimento de pesquisas pautadas em princípios éticos, fazendo uso de metodologias qualitativas e/ou quantitativas;
- Percepção multidimensional e holística das questões ambientais na sociedade contemporânea, com respeito à diversidade cultural, enfoque humanista, cooperativo e inclusivo;
- Desenvolvimento de práticas educativas que favoreçam a inclusão, educação para o lazer, para a saúde e para a cidadania;
- Manifestação de atitudes de disponibilidade corporal;
- Reconhecimento e acolhimento das diferenças e da diversidade humana;
- Compreensão da comunicação como fator importante e constituinte da prática docente;
- Conhecimento, problematização, ressignificação e ensino das práticas corporais constituintes da cultura do movimento humano;
- Apreensão e uso das terminologias específicas das práticas da cultura corporal;
- Percepção da leitura como processo de construção de sentidos que ocorre na interação autor-texto-leitor;
- Exercício do autoconhecimento e da reflexão como forma de qualificar a prática profissional;
- Análise do movimento humano;
- Organização e estruturação de programas de exercícios físicos;
- Reconhecimento das estruturas anatômicas envolvidas no movimento;
- Descrição e interpretação da relação do corpo humano com o espaço em que está situado;
- Compreensão do funcionamento dos sistemas do organismo frente ao exercício;
- Apreensão e compreensão da legislação e políticas educacionais brasileiras;
- Comunicação na Língua Brasileira de Sinais, articulando as experiências culturais e as relações interpessoais, de trabalho e de gênero que se articulam por meio da língua;
- Elaboração de projeto de pesquisa;
- Leitura, interpretação e compreensão de textos;
- Produção textual;
- Aprimoramento/apropriação da comunicação oral e escrita da produção acadêmica.